



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE COLINAS-TO

Código 140220231418

MONDAY, 24 DE JULY DE 2023

ANO V

EDIÇÃO Nº 1402

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

www.colinas.to.gov.br

diariooficial@colinas.to.gov.br

(63) 3476-7000

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 1.520, de 02 de março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.colinas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

140220231418

SUMÁRIO

►Gabinete do Prefeito	2
PORTARIA Nº 301, de 19 de Junho de 2023.	2
PORTARIA Nº 319, de 26 de Junho de 2023.	2
PORTARIA Nº 332, de 11 de Julho de 2023.	2
PORTARIA Nº 333, de 11 de Julho de 2023.	2
PORTARIA Nº 334, de 12 de Julho de 2023.	3
PORTARIA Nº 335, de 12 de Julho de 2023.	3
PORTARIA Nº 336, de 13 de Julho de 2023.	3
PORTARIA Nº 337, de 13 de Julho de 2023.	4
PORTARIA Nº 338, de 13 de Julho de 2023.	4
PORTARIA Nº 339, de 13 de Julho de 2023.	4
PORTARIA Nº 342, de 13 de Julho de 2023.	5
PORTARIA Nº 343, de 13 de Julho de 2023.	5
PORTARIA Nº 344, de 17 de Julho de 2023.	6
PORTARIA Nº 345, de 17 de Julho de 2023.	6
PORTARIA Nº 346, de 17 de Julho de 2023.	7
PORTARIA Nº 347, de 18 de Julho de 2023.	7
PORTARIA Nº 349, de 20 de Julho de 2023.	7
PORTARIA Nº 351, de 24 de Julho de 2023.	7
PORTARIA DE DIÁRIAS FME - Nº 082/2023, de 20 de Julho de 2023.	8
PORTARIA DE DIÁRIAS FME - Nº 083/2023, de 20 de Julho de 2023.	8
PORTARIA DE DIÁRIAS FME - Nº 084/2023, de 20 de Julho de 2023.	8
►Secretaria de Assistência Social	8
Resolução CMDCA nº 004/2023	8
LISTA DOS CANDIDATOS APTOS - CONSELHO TUTELAR	10
►Secretaria de Planejamento e Gestão e Finanças	10
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº093/2023	10
EXTRATO DE P. DA H. - PREGÃO P. SRP Nº001/2023/FMECO/TO	10
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA H. - P. A. Nº055/2023/PMCO/TO	10
EXTRATO DE P. - TERMO DE ADESÃO A ATA DE R. DE P. Nº001/2023	10
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	11
►Publicações Externas	11
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E A. - TERMO DE C. Nº 006/2023	11

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 301, de 19 de Junho de 2023.

“Dispõe Sobre Promoção de servidores do Município de Colinas do Tocantins.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **Lei Municipal Nº 1.828/2022 de 21 de Março de 2022**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando, o **MEMO/SEA Nº 0456/2023**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Gestão de Pessoas / RH, solicitando emissão de Portaria de **Promoção** a servidores enquadrados no PCCR do Quadro do Magistério.

Considerando, o **MEMO/SEA Nº 0462/2023**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Gestão de Pessoas / RH, solicitando emissão de Portaria de **Promoção** a servidores enquadrados no PCCR do Quadro do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Promoção aos servidores do Município de Colinas do Tocantins, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos ao mês de **Abril de 2022**, como segue:

Item	Servidor	Interstício
		2022/2023
01	Ana Maria da Silva Santos	J
02	Deborah Cristina Dias Batista	J
03	Edna Tomacheski Assis Slompo	D
04	Gislene Pimentel de Paula	G
05	Irineide Rodrigues Freitas Leite	H
06	Luziene da Costa Silva	D
07	Maria Ivanete Teixeira de Araujo	D
08	Odilene Lopes da Silva	J
09	Sandra Pereira de Moraes	G
10	Simone José de Carvalho	J

Art. 2º. Conceder Promoção aos servidores do Município de Colinas do Tocantins, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos ao mês de **Janeiro de 2023**, como segue:

Item	Servidor	Cargo	MAT	Interstício
				2021/2022
01	Eva Fernandes Naves de Castro	Monitora	46	N

Art. 3º. Determinar que a Gerência de folha de pagamento realize o cálculo referente aos retroativos devidos aos servidores listados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319, de 26 de Junho de 2023.

“Tornar sem efeito portaria, e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o **MEMO/SEA Nº 473/2023** emitida pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de Portaria que **torne sem efeito** Portaria publicada em DO.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito, Itens do **Art. 2º** da **PORTARIA Nº 296, de 14 de Junho de 2023**, publicada no **DO Nº 1387, 22 de Junho de 2023**, da qual “Dispõe sobre concessão de férias aos servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO”, abaixo relacionados:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO
49	Oneide Ferreira Dos Santos	18028	Prof Nii - Normal Superior 40h

Art. 2º. Tornar sem efeito, Itens do **Art. 3º** da **PORTARIA Nº 296, de 14 de Junho de 2023**, publicada no **DO Nº 1387, 22 de Junho de 2023**, da qual “Dispõe sobre concessão de férias aos servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO”, abaixo relacionados:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO
148	Marisete Tavares Ferreira	17	Prof N Iii Let F - 40h
162	Nuria Ribeiro Dias	119	Prof Nii Letra J 40 Hs
178	Rosilene Alves Do Nascimento Araujo	273	Tecnico Em Alimentação Escolar Niii Letra M

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 332, de 11 de Julho de 2023.

“Dispõe sobre Nomeação de servidores em cargo em comissão no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o **MEMO/SEA Nº 0507/2023**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação** de servidor em cargo em comissão no Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor em cargo em comissão, abaixo relacionado:

ITEM	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Therys Lay Carlos de Oliveira	Assessor de Artes Gráficas	Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333, de 11 de Julho de 2023.

“Dispõe sobre Nomeação de membros para compor a Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando solicitação **Oficial** do **CMDCA**, a qual dispõe sobre

emissão de **Portaria de Nomeação** de membros para compor a Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do **CMDCA** abaixo relacionados, para compor a **Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** no Município de Colinas do Tocantins, bem como exercer as funções administrativas e financeiras dispostas a estes, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	CPF
01	Maria Aparecida de Moraes	Funcionária Pública	584.811.506-06
02	Myrian Nydes Monteiro da Rocha	Advogada	166.970.061-53

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334, de 12 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre Alteração de Portaria, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o **MEMO/SEA nº 0509/2023** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Alteração** de Portaria publicada em D.O. no Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a **PORTARIA Nº 114, de 24 de Fevereiro de 2022**, publicada no **D.O. Nº 1140 (03 de Março de 2022)**, o qual *Institui Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do Quadro da Saúde do Município de Colinas do Tocantins-TO*, passando a constar da seguinte forma:

Onde Constar:

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Secretaria de Planejamento do Município	Daniella Campos Guimarães

Passa Constar:

ENTIDADE	REPRESENTANTE
Secretaria de Planejamento do Município	Vanessa Leite Vieira

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335, de 12 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre Alteração de Portaria, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o **MEMO/SEA nº 0510/2023** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de

Portaria de Alteração de Portaria publicada em D.O. no Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, a **PORTARIA Nº 358, de 14 de Junho de 2022**, publicada no **D.O. Nº 1202 (23 de Junho de 2022)**, o qual *Institui Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais do Quadro Geral do Município de Colinas do Tocantins-TO*, passando a constar da seguinte forma:

Onde Constar:

ITEM	ENTIDADE	REPRESENTANTE
01	Secretaria Municipal de Administração	Daniella Campos Guimarães

Passa Constar:

ITEM	ENTIDADE	REPRESENTANTE
01	Secretaria Municipal de Administração	Vanessa Leite Vieira

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336, de 13 de Julho de 2023.

"Dispõe Sobre Promoção de servidores do Município de Colinas do Tocantins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **Lei Municipal Nº 1.828/2022 de 21 de Março de 2022**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando, o **MEMO/SEA Nº 0511/2023**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Gestão de Pessoas / RH, solicitando emissão de Portaria de **Promoção** a servidores enquadrados no PCCR do Quadro do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Promoção aos servidores do Município de Colinas do Tocantins, abaixo relacionados, **lotados na Secretaria Municipal de Educação**, retroagindo seus efeitos ao mês de **Março de 2023**, como segue:

Item	Profissionais Da Educação	Data De Admissão	Nota Da Avaliação De Desempenho 2022	Interstício 2023/204
01	Adriana Aparecida Sobrinho	31/03/1994	10,0	N
02	Adriana Rodrigues De Almeida	01/02/2000	9,8	J
03	Alcivone Alves Da Silva	08/02/1996	SINTET	N
04	Amarildo Rodrigues Cavalcante	08/04/2013	10,0	D
05	Amíria Silvânia Santos Pereira Coelho	01/03/1996	9,86	N
06	Ana Cleides Da Silva Moraes	08/02/1996	9,66	N
07	Antonia Maria Espirito Santo Luz	07/11/2011	9,96	E
08	Antonietta De Moraes Sousa	07/11/2011	10,0	E
09	Antônio Abraão De Oliveira	31/03/1994	9,92	N
10	Antônio Eufrásio Sobrinho	08/02/1996	9,96	N
11	Antônio Sérgio Teixeira Cavalcante	08/02/1996	9,94	N
12	Clarice Borges Da Silva Oliveira	12/03/2004	10,0	G
13	Claudete Rodrigues Martins Honorio	04/03/1998	9,76	L
14	Claudia Inacio Dos Passos	07/11/2011	10,0	E
15	Claudilene Ferreira De Sousa	08/02/1996	9,92	L
16	Claudionor Miranda De Farias	07/05/2004	10,0	H
17	Cleide Aparecida Soares Torres	08/04/2013	9,92	D
18	Dilvania Sousa Da Silva	01/03/1996	9,9	L
19	Doriana Pereira Dos Santos Bueno	08/04/2013	9,94	D
20	Eliã Dos Santos Miranda Silva	07/11/2011	10,0	E
21	Elicivania Arantes Monteiro	01/03/1996	9,92	N
22	Eliene Pereira De Sousa	03/07/1998	9,82	L
23	Elisabete Dias De Sousa Silva	04/04/1997	9,96	L
24	Elizabeth Da Silva Garcia Martins	08/04/2013	10,0	D

1310021998830682802

25	Elza Gomes Leite	07/03/1998	9,96	L
26	Elza Nunes De Araújo	08/02/1996	9,76	L
27	Elzirene Milhomem De Souza	08/04/2013	9,94	D
28	Erika Modesto P. De Oliveira	01/03/2000	9,92	J
29	Eurival Alves De Souza	31/03/1994	9,88	O
30	Eva Campos De Aguiar Miranda	13/08/2010	10,0	E
31	Fatima Piedade Lemes	31/03/1994	9,96	O
32	Francismá Bispo Da Silva	08/02/1996	9,98	N
33	Gilcy De Carvalho Santos	08/04/2013	9,94	D
34	Ivaldete Leite Arantes	07/05/2004	10,0	H
35	Ivanalda Bezerra	01/02/2000	10,0	J
36	Janete Olimpio Da Silva Oliveira	03/07/1998	10,0	L
37	José Dos Reis Vieira	08/02/1997	10,0	N
38	Josenir Viana Carvalho	08/04/2013	9,96	D
39	Jussandra Oliveira Assis	03/07/1998	9,88	L
40	Lindomar Gomes Da Silva	08/04/2013	8,0	D
41	Luciana Mendes Da Silva	31/03/1994	10,0	O
42	Luciana Sousa De Mesquita Cruz	12/04/2004	9,98	G
43	Luciene Vitor Pereira E Silva	08/02/1996	10,0	N
44	Lucivânia Maria Rosa Rodrigues	08/04/2013	9,96	D
45	Luiza Gomes De Abreu	31/10/1996	10,0	N
46	Márcia Alves Ferreira Pereira	28/07/1995	9,8	N
47	Marcia Divina Andrade Barbosa	08/04/2013	10,0	D
48	Maria Aparecida De Moraes	08/02/1996	10,0	C
49	Maria Aparecida Gustavo De Sousa	01/02/2000	9,88	I
50	Maria Beatrice Rodrigues Leite	07/05/2004	10,0	F
51	Maria Cicera Alves Maranhão	01/03/1996	9,98	L
52	Maria De Fátima Araujo Santos Sá	03/07/1998	9,72	L
53	Maria De Jesus Do N. Paz Da Silva	03/07/1998	9,96	L
54	Maria Do Carmo Andrade Lima	08/02/1996	9,74	L
55	Maria Ericleide De Matos Siqueira Dos Santos	12/03/2004	9,98	H
56	Maria Jose Ferreira Da Silva Rodrigues	08/04/2013	10,0	D
57	Maria Julia Correia De Sá	31/03/1994	9,66	L
58	Maria Usan Da Silva Moraes Ferreira	08/04/2013	9,7	D
59	Marileuda Gomes Costa	08/02/1996	7,9	N
60	Miguel Martins Dos Santos	07/05/2004	5,96	G
61	Naíra Caetano Da Silva	08/02/1996	9,82	L
62	Narilei Rodrigues Lima	07/05/2004	9,94	H
63	Nívia Marinho Carnot De Ávila Dos Santos	01/03/1996	9,96	N
64	Odilon Da Costa Monteiro	11/05/2000	10,0	I
65	Paulina Da Conceição Sousa	01/03/1996	10,0	N
66	Regiane De Alcântara Silva Moraes	01/03/1996	9,98	L
67	Rosania Nascimento De Jesus	01/03/1996	9,76	M
68	Rosania Soares Da Silva Souza	03/07/1998	9,88	L
69	Roseny Bispo Da Cruz	31/03/1994	9,9	N
70	Sandra Maria Martins Pimentel	31/03/1994	9,98	O
71	Selma Martins Dos Reis Dourado	31/03/1994	10,0	O
72	Sueli Batista Cândida	07/11/2011	9,96	E
73	Suely De Freitas Ferreira Sousa	07/11/2011	9,84	E

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **Lei Municipal Nº 1.828/2022 de 21 de Março de 2022**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando, o **MEMO/SEA Nº 0512/2023**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Gestão de Pessoas / RH, solicitando emissão de Portaria de **Promoção** a servidores enquadrados no PCCR do Quadro do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Promoção aos servidores do Município de Colinas do Tocantins, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, como segue:

ITEM	SERVIDOR	INTERSTICIO	LETRA	RETROAGINDO SEUS EFEITOS:
01	Manoel da Cruz Silva	2021/2022	C	Abril/2021
		2023/2024	D	Abril/2023

Parágrafo Único. Determinar que a Gerência de folha de pagamento realize o cálculo referente aos retroativos devidos

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 338, de 13 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre Nomeação de servidores em cargo em comissão no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o **MEMO/SEA Nº 0513/2023**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação** de servidor em cargo em comissão no Município de Colinas do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor em cargo em comissão, abaixo relacionado:

ITEM	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	Ludmilla Caroline Santana Correia	Diretora de Vigilância em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 339, de 13 de Julho de 2023.

"Dispõe Sobre Promoção de servidores do Município de Colinas do Tocantins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO

Item	Profissionais Da Educação	Data De Admissão	Nota Da Avaliação De Desempenho 2022	Interstício 2023/204
01	Carlito Bispo Souto	31/03/1994	9,96	O
02	Cleonice Rocha De Souza	04/04/1997	9,88	M
03	Deusdete Oliveira De Moraes	01/05/2011	9,9	E
04	Fernanda Costa Dos Santos	13/08/2010	9,94	E
05	Ivani Moreira Dos Santos	28/04/2005	9,98	H
06	Isabel Rodrigues Pereira	01/05/2011	9,88	E
07	Maria Alice De Araujo Miranda Leão	31/03/1994	10,0	O
08	Maria Luíza De Sousa Aquino	01/03/1996	9,94	N
09	Lucinete Munino De Sousa	08/04/2003	9,92	D
10	Marilene Alves Lima	01/05/2011	9,9	E
11	Maria Do Socorro Do Nascimento Brito	08/04/2013	9,96	D
12	Marluce De Souza Santos	28/04/2005	10,0	H
13	Marcy Izolina Gonçalves	18/04/2004	9,88	H
14	Sueid Neres Gonçalves De Souza	08/04/2013	9,68	D
15	Tânia Da Silva Nunes	01/05/2011	9,66	E
16	Tereza Ribeiro Lopes	31/03/1994	9,82	O
17	Zoelma Maria De Serqueira Santos Paz	15/08/2011	9,84	E

Parágrafo Único. Determinar que a Gerência de folha de pagamento realize o cálculo referente aos retroativos devidos

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 337, de 13 de Julho de 2023.

"Dispõe Sobre Promoção de servidores do Município de Colinas do Tocantins."

TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **Lei Municipal nº 1.828/2022 de 21 de Março de 2022**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando, o **MEMO/SEA nº 0516/2023**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Gestão de Pessoas / RH, solicitando emissão de Portaria de **Promoção** a servidores enquadrados no PCCR do Quadro do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Promoção aos servidores do Município de Colinas do Tocantins, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, como segue:

ITEM	SERVIDOR	INTERSTICIO	LETRA	RETROAGINDO SEUS EFEITOS:
01	Alessandra Rosa Da Silva	2021/2022	G	Abril/2022
		2023/2024	H	Abril/2023

Parágrafo Único. Determinar que a Gerência de folha de pagamento realize o cálculo referente aos retroativos devidos

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 342, de 13 de Julho de 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias aos servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **MEMO/SEA nº 0508/2023** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de portaria de férias de servidores Lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Considerando, o **MEMO/SEA nº 0515/2023** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de portaria de férias de servidores Lotados no **Gabinete do Prefeito**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, férias aos servidores municipais lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme segue:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO	Período Aquisitivo	Período Inicial
01	Adalberto Ferreira De Lima	30	Magarefe N I Letra K	08/02/2022 A 08/02/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
02	Agnaldo Da Silva	16278	Agente De Combate A Endemias	09/03/2021 A 09/03/2022	01/08/2023 A 30/08/2023
03	Amelia Candida Do Nascimento Cruz	1911	Assistente Social 20 Hs Ni L D	13/08/2020 A 13/08/2021	01/08/2023 A 30/08/2023
04	Anivaldo Batista Ramos	1307	Agente Comunitario De Saude N I Letra D	01/10/2021 A 01/10/2022	01/08/2023 A 30/08/2023
05	Anna Karollyny Leao Alves Araujo	16312	Odontologo.	11/03/2022 A 11/03/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
06	Antonia Kaliana Da Costa	871	Auxiliar De Serviços Gerais Nv L G	07/05/2022 A 07/05/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
07	Claudiane Alves De Moraes	2150	Agente Comunitario De Saude N Iii L D	01/05/2022 A 01/05/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
08	Claudimar Adriano De Oliveira	819	Auxiliar De Portaria N Iii Letra G	12/03/2021 A 12/03/2022	01/08/2023 A 30/08/2023
09	Cleide Maria Abrante	1311	Agente Comunitario De Saude N Iii L D	01/10/2019 A 01/10/2020	01/08/2023 A 30/08/2023
10	Cleudson Pereira Lima	793	Motorista Cat D Nv Letra G	12/03/2020 A 12/03/2021	01/08/2023 A 30/08/2023

11	Denilson Do Carmo Nunes	1313	Agente Comunitario De Saude N Iii L D	01/10/2019 A 01/10/2020	01/08/2023 A 30/08/2023
12	Deusimar Jardim Da Silva	1207	Agente Comunitario De Saude.	02/04/2021 A 02/04/2022	01/08/2023 A 30/08/2023
13	Diana Costa Dos Santos Oliveira	4582	Agente Comunitario De Saude Nii L B	03/02/2022 A 03/02/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
14	Divina Aparecida Teixeira De Castro Souto	829	Tecnico Enfermagem N Iv Letra G	12/03/2022 A 12/03/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
15	Eder Correia Da Costa	1314	Agente Comunitario De Saude N Ii L D	01/10/2020 A 01/10/2021	01/08/2023 A 30/08/2023
16	Edimilson Pereira Da Silva	15759	Assessor De Logistica E Infraestrutura Hospitalar	04/01/2022 A 04/01/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
17	Edna Ribeiro De Sousa	1315	Agente Comunitario De Saude N Iii L D	01/10/2021 A 01/10/2022	01/08/2023 A 30/08/2023
18	Erika Rodrigues Da Silva Oliveira	2154	Agente De Combate A Endemias N Iii L D	01/05/2021 A 01/05/2022	01/08/2023 A 30/08/2023
19	Francisca Sales De Sousa	1319	Agente Comunitario De Saude N Ii L D	01/10/2019 A 01/10/2020	01/08/2023 A 30/08/2023
20	Gisoneide Ferreira De Jesus	767	Auxiliar De Serviços Gerais Nvi L G	12/03/2021 A 12/03/2022	01/08/2023 A 30/08/2023
21	Grebislei Moreira Tavares	1994	Agente De Combate A Endemias N Iii L D	24/09/2020 A 24/09/2021	01/08/2023 A 30/08/2023
22	Ildeberto Rocha De Oliveira	1993	Agente De Combate A Endemias N Iii L D	24/09/2021 A 24/09/2022	01/08/2023 A 30/08/2023
23	Ivonete Gomes Rodrigues	885	Tecnico Enfermagem N Iii Letra G	07/05/2021 A 07/05/2022	01/08/2023 A 30/08/2023
24	Jose Alberto Fernandes De Sa	1326	Agente Comunitario De Saude N Ii L D	01/10/2020 A 01/10/2021	01/08/2023 A 30/08/2023
25	Juliana Leal Da Costa	16279	Assistente Social 30 Hs	09/03/2021 A 09/03/2022	01/08/2023 A 30/08/2023
26	Julter Pires Amorim	956	Auxiliar De Portaria N I Letra G	24/09/2021 A 24/09/2022	01/08/2023 A 30/08/2023
27	Katia Ribeiro Moraes Cruz Queiroz	4570	Agente Comunitario De Saude Nii L B	03/02/2022 A 03/02/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
28	Kelismar Eterna Da Cunha Sousa	1327	Agente Comunitario De Saude N Ii L D	01/10/2019 A 01/10/2020	01/08/2023 A 30/08/2023
29	Kelson Teodoro Da Cunha	2156	Agente Comunitario De Saude N Iii L D	01/05/2022 A 01/05/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
30	Loyane Cristine Canedo Araujo Mendonca De Moraes	16327	Medico Especialista Ni Letra A 20h	15/03/2021 A 15/03/2022	01/08/2023 A 30/08/2023
31	Laise Luiz Da Silva	2168	Agente Comunitario De Saude N Iii L D	01/05/2022 A 01/05/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
32	Luiz Rodrigues Maciel	1329	Agente Comunitario De Saude N Ii L D	01/10/2020 A 01/10/2021	01/08/2023 A 30/08/2023
33	Manoel Ribeiro De Oliveira	1331	Agente Comunitario De Saude N Ii L D	01/10/2020 A 01/10/2021	01/08/2023 A 30/08/2023
34	Marcia Ramos Nascimento	782	Tecnico Enfermagem N Iii Letra G	12/03/2021 A 12/03/2022	01/08/2023 A 30/08/2023
35	Margarida Soares De Oliveira	1333	Agente Comunitario De Saude N Ii L D	01/10/2019 A 01/10/2020	01/08/2023 A 30/08/2023
36	Maria De Moraes Marinho	759	Auxiliar De Serviços Gerais Niv Letra G	13/03/2019 A 12/03/2020	01/08/2023 A 30/08/2023
37	Maria Madalena Ferreira Vale Santana	760	Auxiliar De Serviços Gerais N Iv L H	12/03/2022 A 12/03/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
38	Moacy Pinheiro Da Silva	1341	Agente Comunitario De Saude N Ii L D	01/10/2021 A 01/10/2022	01/08/2023 A 30/08/2023
39	Raquel Da Silva Candido	2130	Assistente Administrativo N Iii L D	01/05/2020 A 01/05/2021	01/08/2023 A 30/08/2023
40	Renata Coelho De Sousa	16309	Agente De Combate A Endemias	11/03/2021 A 10/03/2022	01/08/2023 A 30/08/2023
41	Rony Peterson Silva Dos Santos	1885	Agente Comunitario De Saude N Iii L D/Gerente De Entomologia	02/08/2021 A 02/08/2022	01/08/2023 A 30/08/2023
42	Sandra De Oliveira Gomes Pereira	16371	Assistente Social 30 Hs	24/03/2021 A 23/03/2022	01/08/2023 A 30/08/2023
43	Sumaia Fabiana Alves De Oliveira	910	Tecnico Enfermagem N Iii Letra G	21/06/2022 A 21/06/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
44	Terezinha De Jesus Soares De Azevedo	569	Auxiliar De Servicos Gerais - Vinc. 35	30/08/2019 A 30/08/2020	01/08/2023 A 30/08/2023
45	Yaimara Machado Palmero	16301	Medico Clinico Geral	10/03/2022 A 10/03/2023	01/08/2023 A 30/08/2023

Art. 2º CONCEDER, férias aos servidores municipais lotados no **Gabinete do Prefeito**, conforme segue:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO	Período Aquisitivo	Período Inicial
01	Ana Beatriz Lima Menezes Medeiros	17697	Assessor De Convênio	01/04/2022 a 31/03/2023	01/08/2023 a 15/08/2023 15/12/2023 a 29/12/2023

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 343, de 13 de Julho de 2023.

“Dispõe Sobre Promoção de servidores do Município de Colinas do Tocantins.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **Lei Municipal Nº 1.828/2022 de 21 de Março de 2022**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando, o **MEMO/SEA Nº 0517/2023**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração / Diretoria de Gestão de Pessoas / RH, solicitando emissão de Portaria de **Promoção** a servidores enquadrados no PCCR do Quadro do Magistério.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Promoção aos servidores do Município de Colinas do Tocantins, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Item	Servidor	Cargo	Mat	Interstício	Classe referência Promoção	Retroagir a partir de:
01	Marly Isolina Gonçalves Berlanda	Professora	357	2016/2017	F	Janeiro/2018

Parágrafo Único. Determinar que a Gerência de folha de pagamento realize o cálculo referente aos retroativos devidos

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 344, de 17 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre suspensão de usufruto de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **MEMO/SEA nº 0520/2023** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de suspensão de usufruto de férias** de servidor;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER usufruto de férias, dos servidores abaixo relacionados, **lotados na Secretaria Municipal de Educação**, concedido através do **Art. 1º da Portaria Nº 272, de 26 de Maio de 2023**, publicada em **DOE 1381 (01 de junho de 2023)**, a partir **03 de Julho de 2023 a 22 de Julho de 2023**, como segue:

Item	Servidor	Mat	Cargo
01	Andreia dos Santos Souza	1950	Assist. Adm. Educ. N Iii Letra E
02	Patrícia Castro Ferreira da Silva	4896	Prof N I Let B -Pedagogia-40/ Secretaria Adjunto De Educação.

Art. 2º SUSPENDER usufruto de férias, dos servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, concedido através do **Art. 2º da Portaria Nº 296, de 14 de junho de 2023**, publicada em **DOE 1387 (20 de junho de 2023)**, sendo usufruída em momento posterior, como segue:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO
04	Ana Leide Rodrigues De Sena Gois	01923	Prof Niii Letra E - 40hs

Art. 3º SUSPENDER usufruto de férias, dos servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, concedido através do **Art. 3º da Portaria Nº 296, de 14 de junho de 2023**, publicada em **DOE 1387 (20 de junho de 2023)**, sendo usufruída em momento posterior, como segue:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO
------	----------	-----	-------

89	Joel Da Silva E Silva	16233	Assessor De Dados E Estatisticas
97	Kleuber Almeida Paixao	00969	Instrutor Desportivo

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 345, de 17 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de férias aos servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **MEMO/SEA nº 0518/2023** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **portaria de férias** de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias, aos servidores municipais lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme segue:

Item	Servidor	Mat	Cargo	Período Aquisitivo	Período Inicial
01	Carlito Bispo Souto	216	Tecnico Em Gestão Escolar Nii Letra N	31/03/2022 A 31/03/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
02	Gislene Pimentel De Paula	1161	Tecnico Em Meio Amb. E Infra. Esc N li Classe F	03/03/2022 A 03/03/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
03	Ilton Eterno Borges Da Cunha	955	Auxiliar De Portaria N I Letra G	24/09/2020 A 24/09/2021	01/08/2023 A 30/08/2023
04	Lindiane Dos Santos Silva	2462	Auxiliar De Servicos Gerais Ni Letra C	01/02/2022 A 01/02/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
05	Marcy Izolina Gonçalves	1037	Tecnico Em Meio Amb. E Infra. Escolar Ni Letra G	18/04/2022 A 18/04/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
06	Nilda Francisca Dos Santos	1116	Merendeira Nv Letra F	27/01/2021 A 27/01/2022	01/08/2023 A 30/08/2023
07	Rosilene Alves Do Nascimento Araujo	273	Tecnico Em Alimentação Escolar Niii Letra M	14/02/2022 A 14/02/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
08	Tania Da Silva Nunes	2107	Tec Em Meio Amb. E Infra. Escolar N li Classe D	01/05/2022 A 01/05/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
09	Luziene Da Costa Silva	2464	Tecnico Em Meio Amb. E Infra. Escolar N I Classe C	01/02/2022 A 01/02/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
10	Layane Rodrigues Dos Reis Sousa	16755	Assistente Administrativo-	22/09/2022 A 22/09/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
11	Marisete Tavares Ferreira	17	Prof N Iii Let H - 40h	31/03/2022 A 31/03/2023	01/08/2023 A 30/08/2023
12	Maurivan De Souza Nunes Carvalho	1274	Assistente Administrativo Niv Letra K	31/03/2022 A 31/03/2023	01/08/2023 A 30/08/2023

Art. 2º CONCEDER usufruto férias, período suspenso através da **Portaria Nº 329, de 10 de Julho de 2023**, publicada no **DOE 1398 (12 de Julho de 2023)** ao servidor municipal lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme segue:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO	PERÍODO INICIAL
01	HENRY ALYSON BARTOLOMEU DOMANESI DA SILVA	16517	Assistente Administrativo	01/08/2023 A 30/08/2023

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 346, de 17 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre Alteração de Portaria, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o MEMO/SEA nº **0521/2023** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Alteração** de Portaria publicada em D.O. no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR, a **PORTARIA Nº 119, de 14 de Fevereiro de 2023**, publicada no **D.O. Nº 1326 (27 de Fevereiro de 2023)**, o qual dispõe sobre concessão de férias a servidora Sra. **Shirley Cristina Da Silva**, Assistente de Consultório Dentário, cedida para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, passando a constar o período de gozo de férias, referente ao período aquisitivo **13 de Agosto de 2021 a 13 de Agosto de 2022**, da seguinte forma:

Exer	Parcela	De	Para	Q. de Dias
2023	1	21/03/2023 a 30/03/2023	21/03/2023 a 30/03/2023	10
	2	15/05/2023 a 24/05/2023	28/08/2023 a 06/09/2023	10
	3	28/08/2023 a 06/09/2023	03/11/2023 a 12/11/2023	10

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 347, de 18 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre suspensão de usufruto de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o MEMO/SEA nº **0530/2023** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de suspensão de usufruto de férias** de servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER usufruto de férias, dos servidores abaixo relacionados, **lotados na Secretaria Municipal de Educação**, concedido através do **Art. 4º da Portaria Nº 274, de 29 de Maio de 2023**, publicada em **DOE 1381 (01 de junho de 2023)**, como segue:

Item	Servidor	Mat	Cargo	Período de Suspensão
01	Fernanda Costa Santos	1952	Assis. Adm. Educacional. N III - Letra D	17/07/2023 a 01/08/2023

Art. 2º SUSPENDER usufruto de férias, dos servidores abaixo relacionados, **lotados na Secretaria Municipal de Educação**, concedido através do **Art. 2º da Portaria Nº 296, de 14 de junho de 2023**, publicada em **DOE 1387 (20 de junho de 2023)**, como segue:

Item	Servidor	Mat	Cargo	Período de Suspensão
37	Lucileide Alves de Brito Carneiro	101	Prof N I Let G- Pedagogia 40H	03/07/2023 a 01/08/2023

Art. 3º SUSPENDER usufruto de férias, dos servidores abaixo relacionados, **lotados na Secretaria Municipal de Educação**, concedido através do **Art. 3º da Portaria Nº 296, de 14 de junho de**

2023, publicada em **DOE 1387 (20 de junho de 2023)**, como segue:

Item	Servidor	Mat	Cargo	Período de Suspensão
157	Nariele Rodrigues Lima	897	Prof N II Letra G - 40h	03/07/2023 a 01/08/2023,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 349, de 20 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre Revogação de Portaria e Relotação de Servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso I e XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o MEMO/SEA Nº **532/2023**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Revogação & Relotação** de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR, a **PORTARIA Nº 233, de 03 de maio de 2023**, publicada no **DO Nº 1369 (08 de maio de 2023)**, que Dispõe sobre Prorrogação de Cessão de servidor a Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO, do servidor abaixo relacionado:

ITEM	SERVIDOR
01	Edney de Sousa Silva Alexandre

Art. 2º. Relotar, o servidor citado no **ITEM 01 do Art.1º** desta portaria, a partir do dia **01 de agosto de 2023**, como segue:

ITEM	NOME	MATRICULA FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO
1	Edney De Sousa Silva Alexandre	654	Professora	Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 351, de 24 de Julho de 2023.

"Dispõe sobre concessão de férias aos servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando solicitação **Oficial**, a qual dispõe sobre emissão de **Portaria de Férias** de servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, **férias** a servidora municipal lotada na **Secretaria Municipal de Finanças**, conforme segue:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO	Período Aquisitivo	Período Inicial
01	Deuslene De Paula Raposo	729	Gerente De Execução Orcamentar	12/03/2022 A 12/03/2023	01/08/2023 A 30/08/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME - Nº 082/2023, de 20 de Julho de 2023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto nº 004/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021. CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de TAYCIA COELHO SILVA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula Nº 16748, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA PARTICIPAR DA I FORMAÇÃO PARA AS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DENOMINADA ESCOLA DE EMOÇÕES, QUE ACONTECERÁ NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023, NO AUDITORIO DO COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS SENADOR ANTONIO LUIZ MAYA, EM PALMAS-TO. RESOLVE: I - CONCEDER a TAYCIA COELHO SILVA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula Nº 16748, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA PARTICIPAR DA I FORMAÇÃO PARA AS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DENOMINADA ESCOLA DE EMOÇÕES, QUE ACONTECERÁ NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023, NO AUDITORIO DO COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS SENADOR ANTONIO LUIZ MAYA, EM PALMAS-TO. II - Fica autorizado a conceder 0,5 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), com valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), para custeio de despesas com alimentação. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Julho de 2023.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME - Nº 083/2023, de 20 de Julho de 2023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto nº 004/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021. CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de KELLIA SANTOS DE SOUZA ALVES, PSICÓLOGA, Matrícula Nº 18235, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA PARTICIPAR DA I FORMAÇÃO PARA AS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DENOMINADA ESCOLA DE EMOÇÕES, QUE ACONTECERÁ NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023, NO AUDITORIO DO COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS SENADOR ANTONIO LUIZ MAYA, EM PALMAS-TO. RESOLVE: I - CONCEDER a KELLIA SANTOS DE SOUZA ALVES, PSICÓLOGA, Matrícula Nº 18235, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA PARTICIPAR DA I FORMAÇÃO PARA AS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DENOMINADA ESCOLA DE EMOÇÕES, QUE ACONTECERÁ NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023, NO AUDITORIO DO COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS SENADOR ANTONIO LUIZ MAYA, EM PALMAS-TO. II - Fica autorizado a conceder 0,5 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), com valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), para custeio de despesas com alimentação. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Julho de 2023.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS FME - Nº 084/2023, de 20 de Julho de 2023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Decreto nº 004/2017 e Lei Municipal nº 1.768/2021. CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de WILSON COELHO DE CASTRO, MOTORISTA, Matrícula Nº 586, lotado na Secretaria Municipal de Educação, PARA CONDUZIR A EQUIPE DO DAE PARA PARTICIPAR DA I FORMAÇÃO PARA AS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DENOMINADA ESCOLA DE EMOÇÕES, QUE ACONTECERÁ NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023, NO AUDITORIO DO COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS SENADOR ANTONIO LUIZ MAYA, EM PALMAS-TO. RESOLVE: I - CONCEDER a WILSON COELHO DE CASTRO, MOTORISTA, Matrícula Nº 586, lotado na Secretaria Municipal de Educação, PARA CONDUZIR A EQUIPE DO DAE PARA PARTICIPAR DA I FORMAÇÃO PARA AS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DENOMINADA ESCOLA DE EMOÇÕES, QUE ACONTECERÁ NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023, NO AUDITORIO DO COLEGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS SENADOR ANTONIO LUIZ MAYA, EM PALMAS-TO. II - Fica autorizado a conceder 0,5 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), com valor total de R\$ 100,00 (Cem Reais), para custeio de despesas com alimentação. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO, 20 de Julho de 2023.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução do CMDCA sobre a apuração das condutas vedadas no processo de escolha para membros do Conselho Tutelar

Resolução CMDCA nº 004/2023

Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de (nome do Município)**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 915/2005, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para sua aplicação, bem como as Leis Municipais nº 1.847/2021 e nº1.884/2023, e ainda o art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução n. 231/2022 do Conanda dispõe que ao CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução n. 231/2022 do Conanda aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE:

Art. 1º A campanha dos candidatos a membros do Conselho

Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 2º Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Colinas do Tocantins e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal 915/2005, Lei Municipal nº1.847/2021 e Lei Municipal nº1.884/2023 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 3º O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 4º Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal 915/2005 que institui a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a Lei Municipal nº1.884/2023, que altera da Lei Municipal nº 1.847/2021 instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

- **1º** Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.
- **2º** Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.
- **3º** Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.
- **4º** As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis **na Rua 3, nº1.755, centro, Colinas do Tocantins, no horário de 8:00 às 17:00hs.**
- **5º** As denúncias poderão também ser encaminhadas por telefone para o número **(XX) XXXX-XXXX (com WhatsApp) ou para o e-mail XXXX@XXXX.gov.br**
- **6º** Caso qualquer membro do CMDCA tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.
- **7º** O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 5º No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.

Art. 6º A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no *caput* (art. 11, § 3º, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

- **1º** No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;
- **2º** Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.
- **3º** As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 7º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

- **1º** A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);
- **2º** No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 8º Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseridos nas urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 9º O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, § 7º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda, deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72(setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10 Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 11 A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

1. a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)
2. b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

- **1º** Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial
- **2º** Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 12. Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

Colinas do Tocantins, 20 de julho de 2023.

Maria Aparecida de Moraes

Presidente

CMDCA de Colinas do Tocantins

LISTA DOS CANDIDATOS APTOS A CONCORREREM NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR DE COLINAS DO TOCANTINS

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR, por sua Presidente, instituída pela Resolução nº 005/2023/CMDCA resolve PUBLICAR lista de candidatos APTOS a concorrerem no Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Colinas do Tocantins para o quadriênio 2024/2027, conforme Edital nº001/2023/CMDCA e suas alterações subsequentes.

ORDEM	CANDIDATOS APTOS
01	André Assunção Sales
02	Daniel da Silva Bastos
03	Katiana Pereira da Costa Barros
04	Lucas Moreira Cunha
05	Marlucia da Cunha Silva Santana
06	Nenna Gomes da Luz
07	Roberta Inácio Marques Moreira
08	Robson Vieira Alves
09	Samara Cristina Lemes Holanda da Silva
10	Sheila Pereira de Oliveira
11	Sônia Cristina Soares da Silva
12	Suelma Mara de Cerqueira Santos da Silva
13	Urismar Miranda Moraes

Myrian Nydes Monteiro da Rocha

Presidente da Comissão Eleitoral Especial

Resolução nº005/2023/CMDCA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº093/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº064/2023
ADESÃO FMS-CO Nº 001/2023
PROTOCOLO: 5501/2023**

OBJETO Aquisição de medicamentos, material medico hospitalar e odontológico para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: MEDICOM LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.635.177/0001-05, sediado(a) na Avenida Guanabara 165- Bairro Arvoreso II CEP 32.113-505, Contagem-MG.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 11.359.904.0001-24 localizado na rua 23 a, sem número, setor aeroporto, cep 77.760-000.

VALOR: R\$ 596.000 (quinhentos e noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento tem início na data de 19 de julho e término em 31/12/2023.

**REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº001/2023/FMECO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2023/FMECO/TO
PROTOCOLO Nº4223/2023**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP Nº001/2023/FMECO/TO, originado do Processo Administrativo Nº 014/2023/FMECO/TO, sob Protocolo Nº4223/2023, o qual teve como objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de forma contínua, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses. Tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante Pareceres favoráveis emitidos pela Assessoria Jurídica Geral e Controladoria Interna desta municipalidade, **HOMOLOGA** em favor da empresa: ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI - Nome Fantasia: ARCOS SERVIÇOS URBANOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.477.752/0001-97, com sede na Rua 08 - nº847 - B - Sala 02 - Bairro: Nova Araguatins - CEP: 77.950-000 - Araguatins/TO - Fone: (63) 3474-2354 - E-mail: arcosserviçosurbanos@gmail.com. **Valor Total Homologado:** R\$ 6.971.349,00 (seis milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais). *Homologação na íntegra devidamente assinada constante nos autos Processo Administrativo Nº 014/2023/FMECO/TO, sob Protocolo Nº4223/2023.

MARCOS MOTA NASCIMENTO - Gestor do Fundo Municipal de Educação - Colinas do Tocantins/TO, aos dezoito (18) dias do mês de julho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº055/2023/PMCO/TO, PROTOCOLO Nº4334/2023, REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS/TO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo Nº055/PMCO/TO, sob Protocolo Nº4334/2023, referente à adesão à Ata de Registro de Preços Nº001/2023, oriunda do Pregão Presencial Nº003/2023, referente ao Processo Administrativo Nº15/2023 da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins/TO, em favor da empresa **AVANTE INCORPORAÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº10.739.938/0001-81 - Nome de Fantasia: **AVANTE**, com logradouro na Q ACSO 1 - Rua SO 01 - Quadra 103 Sul - Lote 18 - Conj. 01 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO - CEP: 77.015-014 - Fone: (63) 99124-6128 - E-mail: avante.to@hotmail.com, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos, incluindo material, na iluminação pública no Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obra desta municipalidade, em que aderimos ao item 01 da ARP. Valor Total da Homologação: **R\$ 100.100,00 (cento mil e cem reais)**, conforme consta na referida Ata de Registro de Preço e conforme planilha dos item aderido, especificado abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Ponto de iluminação led completo. Montagem de luminárias em led completas. Sendo: luminária de 150 W/1, suporte de fixação, base para relé, relé fotoelétrico, conector perfurante, kit parafusos complete galvanizado 16x200, braçadeira rolica e fios. (Fornecimento do material e instalação).	65	Unidade	R\$ 1.540,00	R\$ 100.100,00

*Homologação na íntegra devidamente assinada nos autos do Processo Administrativo Nº055/PMCO/TO, sob Protocolo Nº4334/2023.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, aos dezoito (18) dias do mês de julho de 2023.

**JOSEMAR CARLOS CASARIN -
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº055/2023/PMCO/TO,
PROTOCOLO Nº4334/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições torna público, aos interessados que formalizou o processo de adesão e aderiu à Ata de Registro de Preços Nº001/2023, oriunda do Pregão Presencial Nº003/2023, referente ao Processo Administrativo Nº15/2023 da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins/TO, em que foram registrados os preços da empresa **AVANTE INCORPORAÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº10.739.938/0001-81 - Nome de Fantasia: **AVANTE**, com logradouro na Q ACSO 1 - Rua SO 01 - Quadra 103 Sul - Lote 18 - Conj. 01 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO - CEP: 77.015-014 - Fone: (63) 99124-6128 - E-mail: avante.to@hotmail.com, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos, incluindo material, na iluminação pública no Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obra desta municipalidade, em que aderimos ao item 01 da ARP. Valor Total da Adesão: **R\$ 100.100,00 (cento mil e cem reais)**, conforme consta na referida Ata de Registro de Preço e conforme planilha dos item aderido, especificado abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Ponto de iluminação led complete. Montagem de luminárias em led completes. Sendo: luminária de 150 Wt, suporte de fixação, base para relé, relé fotoelétrico, conector perfurante, kit parafusos complete galvanizado 16x200, broca de rosca e fios. (Fornecimento do material e instalação).	65	Unidade	R\$ 1.540,00	R\$ 100.100,00

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins/TO - **Fornecedor:** AVANTE INCORPORAÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA -

**JOSEMAR CARLOS CASARIN -
PREFEITO MUNICIPAL.**

Colinas do Tocantins/TO, aos dezanove (19) dias do mês de julho de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo de acréscimo de quantidade ao termo de contrato nº 058/2022 assinado em 14 de dezembro de 2022 oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA FME-CO Nº 001/2022, referente à serviços de engenharia para realizar a reforma e ampliação do Centro Municipal de Formação de Atividades, conforme especificações constantes no projeto de engenharia. O presente contrato foi firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, e a pessoa jurídica IRIRI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ 26.465.205/0001-36. Será incrementado o valor de R\$ 425.913,43 (quatrocentos e vinte e cinco mil novecentos e treze reais e quarenta e três centavos) aos valores pactuados no termo de contrato nº 058/2022, o valor atualizado do contrato será de R\$ 3.991.145,44 (três milhões novecentos e noventa e um mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilhas em anexo nos autos do procedimento, contemplando-se, nesta ocasião, no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Colinas do Tocantins/TO, 20 de julho de 2023.

Marcos Mota Do Nascimento

Secretário Municipal de Educação

PUBLICAÇÕES EXTERNAS

**INSTITUTO PAULO RICARDO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna pública a Homologação da Tomada de Preços nº 03/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção do Hospital da Paz criada pela Portaria nº 03/2023, de 15 de Junho de 2023 e adjudica o objeto de licitação em referência, dando como vencedora a empresa: V&D CONSTRUÇÕES; CNPJ: 28.781.082/0001-78.

JOÃO PEREIRA RAMOS

Presidente da CPL

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II

E-mail: administracao@colinas.to.gov.br

Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Kaio Henrique Ferreira Sobrinho

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Hugo Lobo Vilela (Portaria Nº 205, de 17 de abril de 2023)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.